

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

---

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

*PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023.*

*PROCESSO N.º 51/2023.*

**BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 18.093.163/0001-21, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida junto à *Avenida Fernando Garcia N.º 252, bairro Jardim Santa Izabel*, CEP: 86990-000, na cidade de *Marialva*, Estado do *Paraná*, neste ato, representada por **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN**, portador do Registro Geral N.º 9.551.829-0, inscrito no CPF/MF N.º 054.975.109-22, residente e domiciliado na Cidade de *Marialva*, Estado do **Paraná**, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, formular a presente **IMPUGNAÇÃO** às disposições do instrumento convocatório, aduzindo, para tanto, as razões fáticas e jurídicas adiante expostas.

|                           |
|---------------------------|
| <b>DA TEMPESTIVIDADE.</b> |
|---------------------------|

De acordo com o item 21 do Edital aludido, o pedido de impugnação poderá ser enviado no prazo de *“Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública”* sendo essa no *dia 11* de maio de 2023. Assim o prazo estipulada para o recebimento final é o dia 8 de maio de 2023, segunda-feira. Portanto nesta data, deve ser a presente Impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

|                   |
|-------------------|
| <b>DOS FATOS.</b> |
|-------------------|

O presente edital já transcrito neste, sob objeto licitado *“AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO - TIPO FURGONETA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO,”* em sua publicação traz a seguinte exigência.

- *“3.4 - O Veículo ofertado deverá apresentar uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra quaisquer defeitos de fabricação ou montagem, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo (sem limite de quilometragem) com assistência técnica gratuita, durante o período de garantia”.*

A empresa ora impugnante, em pesquisa (fichas técnicas e sites de fabricantes) constatou que tal exigência contém caráter restritivo, diante disso apresenta a presente impugnação pelos fundamentos abaixo demonstrados.

## DOS FUNDAMENTOS.

Torna-se pertinente a presente impugnação visto que, os veículos passíveis de serem ofertados ao presente certame tratam-se de carros adaptados/modificados por empresas transformadoras para atender às necessidades individuais de cada município.

Assim sendo, não há como modificar ou alterar a garantia original ofertada pelo fabricante ou montadora do veículo, uma vez que em vários destes veículos há a restrição de **tempo ou quilometragem** em relação à garantia, visto que estas detêm o conhecimento técnico e as especificações de seus veículos, são estas mesmas, fabricantes ou montadoras, que determinam o prazo e a validade da garantia, bem como suas restrições.

Em relação à **garantia da transformação** é apresentado pela transformadora um prazo de **12 meses**.

Faz-se necessário o esclarecimento, visto que há incongruência entre o prazo de garantia solicitado pelo certame e aquele oferecido por grande parte das montadoras que fornecem os veículos passíveis de serem ofertados.

Como exemplo, segue abaixo um fragmento da especificação da FIT SCUDO – 2023, em que neste especifica-se de forma expressa assim como em manual que o prazo de validade da garantia restringe-se de modo temporal, ou decorrente de uso (calculado por KM), aquilo que ocorrer primeiro.

### CONDIÇÕES DE GARANTIA

#### 1 - GARANTIA CONTRATUAL

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. confere a este veículo, mantido em condições normais de uso e funcionamento, **garantia contra falhas de materiais, defeito de fabricação, de montagem de peças e/ou de pintura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, limitada a 100.000 km, o que ocorre primeiro.**

O prazo de garantia é contado a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário, sendo os primeiros 90 (noventa) dias referentes à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e o período remanescente referente à garantia contratual. O proprietário deverá obrigatoriamente efetuar todas as revisões e manutenções programadas na Rede Assistencial Fiat. As despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Manutenções Programadas e Revisões de Carroceria são de responsabilidade do proprietário. Todas as peças substituídas

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI  
CNPJ 18.093.163/0001-21

Portanto, **o prazo de garantia do veículo deve ser observado conforme manual do fabricante**, visto que, a exigência de garantia no texto do certame não prevê um limite de quilometragem a ser observado para que sejam resguardados todos os direitos inerentes à garantia dos veículos, não sendo desta forma aplicável para grande parte dos veículos passíveis de oferta, pois, é expresso, em grande parte dos manuais, em relação a o prazo da garantia ofertada pela fabricante ou montadora certas restrições de tempo e/ou quilometragem, e frente à presente exigência, as empresas transformadoras não podem, e nem detêm conhecimentos técnicos para oferecer garantias mecânicas inerentes ao veículo, cabendo à montadora ou fabricante do automóvel essa responsabilidade. Assim como expõe o código de defesa do consumidor (CDC).

Cabe salientar ainda que a *BELLAN VEICULOS ESPECIAIS* mantém a garantia do veículo fornecida pela fabricante do veículo, nos termos e condições expressos em manual pela fabricante, e também oferece garantia da transformação de 12 meses.

Por todo exposto pede-se que a garantia seja **CONFORME O MANUAL DO FABRIANTE**, caso o referido município, venha fazer a alteração, é passível que seja ofertado mais modelos de veículos ambulância, consecutivamente cumprindo os princípios das administrações públicas e vindo a receber uma proposta mais vantajosa e podendo até economizar verba pública ao erário municipal, visto ter uma grande concorrência entre mais licitantes e mais modelos de veículos a serem ofertados.

**DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS.**

Diante do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente para que, seja reformado o edital, no sentido que os trechos impugnados passem a constar:

- “3.4 - O Veículo ofertado deverá apresentar **GARANTIA CONFORME MANUAL DO FABRICANTE**, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo”.

Nestes termos pede deferimento.

MARIALVA, 08 de maio de 2023.



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI.  
FRANK SIELD SIDINEY BELLAN  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 054.975.109-22  
RG: 9.551.829-0